Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/75

Súmula: Institui concurso literário artístico estudantil, como comemoração ao aniversário da cidade, em 13"06/75

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituido um concurso estudantil, literário e artístico, como comemoração aos 206º anos da fundação da Freguesia da cidade.
Parágrafo 1º - O concurso de que trata o artigo 1º, desta resolução, será dividido em quatro modalidades, assim distribuidas:

a-Curso colegial - Redação sobre o tema CÂMARA MUNICIPAL, suas atribuições, na Colômia, no Império e na República.

b- Curso Ginasial 6a. 7a. 8a. série, uma redação -LAPA, seu potencial Turístico.

c- Curso Fundamental - 3a. 4a. 5a. série - Um desenho com temas alusivos à Lapa.

d- 1a. 2a. série- um slogan sobre a Lapa.

Parágrafo 2º- Aos três primeiros colodados serão atribuidos prêmios aos 1ºs lugares em dinheiro, ao 2º e 3º trofeus em cada modalidade.
Art. 2º - As bases de classificação dos concorrentes ao concurso, será feito pela secretaria da Câmara e dado ciencia aos diretores dos estabelecimentos de ensino. Os premios serão entregues dia 13 de junho às 14,30 horas na Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1975

Cacilda Kuss Marins
Cacilda Kuss MARINS
Presidente